



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 11/2014**

**Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014**

### RESOLUÇÃO Nº 22/2014

Súmula: Exonerar a Diretora Administrativa do CIS/Paraná Centro.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar FERNANDA APARECIDA PADILHA, RG 11.065.368-9, CPF 091.411.069-11 para desocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 29 de Dezembro de 2014.

**Heloisa Ivaszek Jensen**  
**Presidente CIS/PARANÁ CENTRO**

### RESOLUÇÃO Nº 23/2014

Súmula: Exonerar a Coordenadora Executiva do CIS/Paraná Centro.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 11/2014**

**Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014**

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a DANIELE FABIANA LACONSKI, RG 8.679.110-2, CPF 043.561.029-59 para desocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 29 de Dezembro de 2014.

**Heloisa Ivaszek**  
**Presidente CIS/PARANÁ CENTRO**

### RESOLUÇÃO Nº 24/2014

Súmula: Exonerar Técnico de Enfermagem do CIS Paraná Centro.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Art. 1º** - Exonerar ANADIR APARECIDA CANDIDO DE MATOS, RG 8.298.934-0, CPF 033.499.849-24, em que desocupar o cargo de técnico de enfermagem no CIS PARANÁ CENTRO.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 11/2014**

**Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014**

Pitanga, 29 de Dezembro de 2014

**Heloisa Ivaszek Jensen**  
**Presidente CIS/PARANÁ CENTRO**

### **RESOLUÇÃO Nº 25/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015.

O Presidente do Cis Paraná Centro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2015 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução n.º 20/2014 para o exercício financeiro de 2015, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 11/2014**

**Pitanga, Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2014**

Pitanga, 29 de dezembro de 2014.

**HELOISA IVASZEK JENSEN**  
Presidente